



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DM
01 / 10 / 2020

PORTARIA Nº 6.635/2020

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº 001/2020, QUE DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a **Instrução Normativa SPO nº 001/2020**, referente ao Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), de responsabilidade da Diretoria Contábil, que dispõe sobre padronização de procedimentos para realização de planejamento e orçamento no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guarapari no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guarapari.

Art. 2º. Caberá à Unidade Setorial Responsável (Diretoria Contábil) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 28 de setembro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari